



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO CARLOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 154049

Número do Contrato: 21/2015.

Nº Processo: 23112000217201542.

PREGÃO SISPP Nº 15/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 67992990000162. Contratado : IRON SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA-Objeto: Inclusão de 41 postos de roda diurna a pé e 19 postos de ronda noturna a pé, pelo período de um mês. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 08/06/2015 a 02/05/2016. Valor Total: R\$469.318,15. Fonte: 112000000 - 2015NE800465. Data de Assinatura: 08/06/2015.

(SICON - 02/07/2015) 154049-15266-2015NE800108

MARIA ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão fornecidos ao candidato cópia ou demais documentos de controle interno desta Universidade, bem como documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

19.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

19.3. Todos os documentos referentes a este concurso público serão confiados à guarda da Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos até o seu término, e, posteriormente, serão encaminhados ao Arquivo Geral da UFRR.

19.4. Transcorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação da homologação deste concurso público, a documentação dos candidatos não classificados será devolvida mediante requerimento do candidato no prazo

de 30 (trinta) dias. Após esse prazo a documentação dos candidatos não classificados que não solicitarem devolução será incinerada.

19.5. O resultado deste Concurso Público não poderá ser utilizado como processo seletivo para contratação de Professores Substitutos ou Temporários.

19.6. A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da UFRR, apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando este ato condicionado à observância das disposições gerais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

19.7. As nomeações serão realizadas pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos/PROGESP através de publicação de portarias no DOU. Os candidatos nomeados serão comunicados por e-mail e/ou telefone, devendo, para tanto, manter atualizados seus endereços de e-mail ou outros dados através do sistema de inscrições.

19.8. É responsabilidade do candidato manter atualizado seu cadastro junto ao sistema de inscrições. A UFRR não se responsabilizará por alteração cadastral do candidato que não for previamente comunicada pelo mesmo à CESC, em qualquer momento da validade do concurso.

19.9. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

19.10. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito às normas da Resolução Nº 015/2006-CUni, de 13 de setembro de 2006, e ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

19.11. Todas as informações relativas ao presente concurso público, após a homologação do Resultado Final, deverão ser obtidas na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e/ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conjuntamente com Assessoria de Legislação e Normas da UFRR.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 77, DE 1º DE JULHO DE 2015

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 861, de 25/08/2014, publicada no DOU de 29/08/2014, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto - 40hs semanais, Área: Matemática; Subárea: Cálculo Diferencial e Integral 1, Cálculo 1, Cálculo 2, Cálculo 3, Geometria Analítica, Álgebra Linear, Cálculo Numérico, Séries e Equações Diferenciais, realizado pelo Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, homologado em 25/06/2015, conforme processo nº 23112.001429/2015-47:

Nome	Classificação
Camila Mariana Ruiz	1º
David Alexander Chipana Mollinedo	2º
Laércio Aparecido Lucas	3º
Marcos Alves de Farias	4º
Victor Hugo Nolasco	5º
Ernesto Beck Junior	6º

Obs.: Fica reservado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União, para interposição de recurso junto à Comissão Julgadora.

MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2015 - UASG 154069**

Nº Processo: 23122009544201541 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição com instalação de piso vinílico para a Assessoria de Comunicação da Universidade Federal de São João del-Rei, localizada no Campus Santo Antônio na cidade de São João del-Rei. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/07/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Praça Frei Orlando N.170, Centro - SAO JOAO DEL REI - MG. Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/07/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE
Pregoeiro

(SIDE - 02/07/2015) 154069-15276-2015NE900000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 70, DE 1º DE JULHO DE 2015

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 011/2015, publicado no D.O.U. de 28/04/2015 e no Correio de Sergipe em 29/04/2015, conforme informações que seguem:

Departamento de Fonoaudiologia / Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos	
Processo	23113.009069/2015-11
Matérias de Ensino	II, III e IV Ciclos
Disciplinas	Estágio em Fonoaudiologia, Clínica I e II, Prática Clínica em Fonoaudiologia I e II
Resultado Final	1º LUGAR: ALINE FERREIRA DE BRITO - 56,20 2º LUGAR: HELIDA BRAGA DE OLIVEIRA - 54,80

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
Reitor

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 17, DE 2 DE JULHO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe, em atendimento ao disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal, na Lei 8.112/1990, de 11/12/1990, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos vagos de Professor da Carreira do Magistério Superior, nos termos da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, e observando o disposto na Portaria

Interministerial MEC/MPOG nº 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U. de 31/08/2012, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 111, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, na Portaria nº 1.181 do Ministério da Educação, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012, nas Portarias nº 102 e 103 do Ministério da Educação, de 19/02/2013, publicada no D.O.U. de 21/02/2013, na Portaria nº 437 do Ministério da Educação, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013, na Portaria nº 321 do Ministério da Educação, de 09/04/2014, publicada no D.O.U. de 10/04/2014, da Resolução nº 23/2007/CONSU/UFES, da Resolução nº 23/2013/CONSU/UFES, da Portaria nº 2.818/UFES, de 18/10/2012 e mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A denominação dos cargos, regime de trabalho, titulação mínima exigida, matérias de ensino e o número de vagas constam no Anexo I.

1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

1.3. São objetos deste Edital os cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior, conforme o quadro a seguir:

Classe	Cargos oferecidos neste Edital				Venc. Básico	Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$			
	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Vagas		Retribuição por Titulação			
						Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Adjunto-A	1	DE*	05	4.014,00	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50	

***Dedicação Exclusiva**

1.4. A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do Cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação referente ao maior título apresentando pelo candidato após o ato da posse, conforme valores constantes no item 1.3.

1.5. O Concurso Público objeto deste Edital será Coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a aplicação das provas será executada pela Comissão Examinadora instituída pelo Departamento/Núcleo responsável pela vaga.

1.6. Todas as informações sobre o concurso objeto deste Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital), sendo de responsabilidade do candidato acessá-lo, periodicamente, para acompanhar as etapas desta seleção.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato neste concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico www.grh.ufs.br, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital), a partir das 9 horas do dia 06 de julho de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de agosto de 2015 (horário local).

2.3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.4. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de 06 de julho de 2015 a 05 de agosto de 2015, nas agências ou caixas eletrônicas do Banco do Brasil.

2.5. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 05 de agosto de 2015, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.

2.6. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das vagas.

2.7. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.8. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.

2.9. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Concurso objeto deste edital.

2.11. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia 05 de agosto de 2015.

2.12. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.

2.13. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.14. O pagamento da inscrição efetuado com cheque só será considerado após a compensação do mesmo e dentro da data limite para pagamento estabelecida no edital.

2.15. No caso de o pagamento da inscrição ser efetuado com cheque bancário que porventura venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Universidade Federal de Sergipe tomará as medidas legais cabíveis.